

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa, visando atender as necessidades da Câmara municipal de Cruzeta/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 757, CEP: 59020-400, Natal/RN, inscrita no CNPJ 33.000.118/0016-55, para prestação de serviço de telefonia fixa de janeiro a dezembro de 2019, com valor anual estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 14 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 5B2E871E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 24 de Janeiro de 2019. Edição 0555.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>